EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS - 002/2013

ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFESSORES.

O Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 03, por prazo determinado para desempenhar a função de PROFESSOR, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.451-01/2013, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 959 de 07 de janeiro de 2013.
 - **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6** A contratação será pelo prazo determinado de 180 dias a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período em persistindo as razões e necessidades que as motivaram e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
- I Professor (a) na área de Projetos da Agroindústria e Agrícolas 1 (um) cargo, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao padrão "Nível 02" ou "Nível 03" do Quadro do Magistério do Município de Colinas;
- II Professor (a) com Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em psicopedagogia e deficiência mental 1 (um) cargo, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao padrão "Nível 03" do Quadro do Magistério do Município de Colinas;
- III Professor (a) de Alemão com Licenciatura Plena 1 (um) cargo, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao padrão "Nível 02" do Quadro do Magistério do Município de Colinas;

- **2.2** A carga horária será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.193,37 para os professores com curso superior Nível 2 e R\$ 1.243,09 para os professores com curso de Pós Graduação Especialização Nível 3, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal de Colinas, sito à Rua Olavo Bilac, 370, Bairro Centro, no período compreendido entre às 8 h às 11 h e 13h30min às 16h 30min do dia 25 de fevereiro de 2013 até o dia 26 de fevereiro de 2013.
 - **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:
 - **4.1.1** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto.
- **4.1.2** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.colinasrs.com.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **6.2** Os candidatos que obtiverem a homologação da inscrição por atenderem as respectivas condições automaticamente obterão a pontação mínima de dois pontos.
- **6.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
- **6.4** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **6.6** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| Critérios | Pontuação | | |
|---|-----------|-------------------------------|--|
| 1. Formação | 3 | A comprovação deverá ser | |
| - Curso de Ensino Médio ou formado em Ensino Médio | 02 | mediante apresentação de | |
| na Modalidade Normal. | | Diploma, Certificado ou | |
| - Graduação em andamento na área em que atuar. | 07 | atestado expedido pela | |
| - Graduação concluída na área em que atuar | 13 | entidade promotora. | |
| - Pós-Graduação em andamento na área em que atuar. | | | |
| Especialização ou Mestrado ou Doutorado. | 08 | | |
| - Pós-Graduação concluída na área em que atuar. | | | |
| Especialização ou Mestrado ou Doutorado | 10 | | |
| 2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, | | A comprovação deverá ser | |
| Congressos, Conferências, Treinamentos, Fór | uns, | mediante apresentação de | |
| Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de | | Certificado, Atestado ou | |
| acordo com a seguinte carga horária: | | Declaração, sendo que os | |
| - até 40 horas | 05 | mesmos deverão conter | |
| - de 41 a 80 horas | 10 | registro, relacionados à área | |
| - acima de 80 horas | 15 | da educação, desde 2008. | |
| 3. Experiência profissional na área de atuação: | | A comprovação deverá ser | |
| - até um 1 ano | 05 | mediante apresentação de | |
| - de 1 ano e 1 dia até 3 anos | 10 | documentos comprobatórios. | |
| - mais de 3anos | 15 | | |

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.colinasrs.com.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - **9.1.1** apresentar idade mais avançada.
 - **9.1.2** tiver obtido a maior pontuação no critério de Curso Superior completo.
- **9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias para comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para atender às séries mencionadas no item 2.1.
- **11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (meses) prorrogavel por igual período.
- **11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 22 de fevereiro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcelo Schroer Secretária Municipal da Administração e Finanças

Anexo I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| 1. DADOS PESSOAIS |
|---|
| 1.1 Nome completo: |
| 1.2 Filiação: |
| 1.3 Nacionalidade: |
| 1.4 Naturalidade: |
| 1.5 Data de Nascimento: |
| 1.6 Estado Civil: |
| |
| 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO |
| 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: |
| 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: |
| 2.3 Título de Eleitor Zona: Seção: |
| 2.4 Endereço Residencial: |
| 2.5 Endereço Eletrônico: |
| 2.6 Telefone residencial e celular: |
| 2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: |
| , |
| 3. ESCOLARIDADE |
| 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL |
| Instituição de Ensino: |
| Ano de conclusão: |
| 3.2 ENSINO MÉDIO |
| Instituição de Ensino: |
| Ano de conclusão: |
| 3.3 GRADUAÇÃO |
| Curso: |
| Instituição de Ensino: |
| Ano de conclusão: |
| 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO |
| 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO |
| Curso / área: |
| Instituição de Ensino: |
| Ano de conclusão: |
| 3.4.2 MESTRADO |
| Curso / área: |
| Instituição de Ensino: |
| Ano de conclusão: |
| 3.4.3 DOUTORADO |
| Curso / área: |
| Instituição de Ensino: |
| Ano de conclusão: |
| 3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD) |
| Curso / área: |
| Instituição de Ensino: |
| Ano de conclusão: |

| | S NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO | |
|-------------------------|-------------------------|-------------|
| Curso / área: | | |
| Instituição de Ensino: | D. 1 1 ~ | |
| | Data da conclusão: | |
| Carga noraria: | | |
| Curso / área: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| Data de início: | Data da conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| Curso / área: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| Data de início: | Data da conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| Curso / área: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| Data de início: | Data da conclusão: | |
| | | |
| Curso / área: | | |
| | | |
| | Data da conclusão: | |
| | | |
| Curso / área: | | |
| Instituição de Ensino: | | |
| Data de início: | Data da conclusão: | |
| Carga horária: | | |
| 5. INFORMAÇÕES ADICIONA | AIS: | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | Local e Data. | |
| | | |
| | Assinatura do Candidato | |